

**DECISÃO DO CONSELHO****de 7 de Junho de 1999****que nomeia membros efectivos e suplentes alemães do Comité das Regiões**

(1999/388/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 263.º,

Tendo em conta a decisão 98/110/CE do Conselho, de 26 de Janeiro de 1998 <sup>(1)</sup>, que nomeia os membros efectivos e suplentes do Comité das Regiões,

Considerando que vagaram lugares de membros efectivos e suplentes do Comité das Regiões, na sequência da renúncia de Ruppert von Plottnitz e Uwe Döring, membros efectivos, e de Irmgard von Rottenburg, Jost de Jager, Kristiane Weber e Günter Niederbremer, membros suplentes, de que foi dado conhecimento ao Conselho, respectivamente, em 25 de Maio de 1999, 25 de Janeiro de 1999 e 15 de Fevereiro de 1999, 28 de Maio de 1999, 26 de Maio de 1999 e 25 de Maio de 1999;

Tendo em conta a proposta do Governo alemão,

DECIDE:

*Artigo único*

São nomeados

- a) Membros efectivos do Comité das Regiões: Franz Josef Jung e Ulrike Rodust, em substituição de Ruppert von Plottnitz e de Uwe Döring;
- b) Membros suplentes do Comité das Regiões: Dirk Brouer, Peter Lehnert, Klaus Peter Möller e Klaus Wedemeier em substituição de Irmgard von Rottenburg, Jost de Jager, Kristiane Weber-Hassemer e Günter Niederbremer, pelo período remanescente dos respectivos mandatos, que termina em 25 de Janeiro de 2002.

Feito no Luxemburgo, em 7 de Junho de 1999.

*Pelo Conselho**O Presidente*

E. BULMAHN

---

<sup>(1)</sup> JO L 28 de 4.2.1998, p. 19.